

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000186

LEI N. 3.542 - DE 24 DE ABRIL DE 2002

**Modifica denominação de logradouro público que menciona**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono

a seguinte lei:

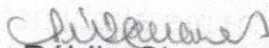
Art. 1º A Praça da Liberdade localizada na junção da Avenida 23 com Rua Boa Vista, no Bairro Novo Horizonte, passa a denominar-se "Praça Luiz Marquez".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de abril de 2002.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -